

Município de Votorantim



Órgão Oficial da
Prefeitura Municipal
de Votorantim
Ano 25
Nº 1.523
VOTORANTIM,
23 DE JULHO
DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 891/2026
RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO ATLETA CIDADÃO DE VOTORANTIM, inscrita no CNPJ sob n.º 29.297.433/0001-78, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n.º 13.019/2014. Consoante o § 1º, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO ATLETA CIDADÃO DE VOTORANTIM, que tem como objeto Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva, do futebol e das artes marciais, fortalecendo valores como disciplina, respeito, cidadania e superação, contribuindo para a formação de indivíduos mais conscientes e socialmente responsáveis. Na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 21 de julho de 2026. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 894/2026
RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO ATLETA CIDADÃO DE VOTORANTIM, inscrita no CNPJ sob n.º 29.297.433/0001-78, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n.º 13.019/2014. Consoante o § 1º, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO ATLETA CIDADÃO DE VOTORANTIM, que tem como objeto Promover o desenvolvimento integral de 80 crianças e adolescentes por meio da prática do futebol, utilizando o esporte como ferramenta educativa para o fortalecimento da cidadania, dos valores sociais, da autonomia e do desenvolvimento pessoal, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes responsáveis e participativos na sociedade. Na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco)

dias para eventual impugnação. Votorantim, 21 de julho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 901/2026
RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e o INSTITUTO VOTORANTIM ESPORTES – IVE, inscrita no CNPJ sob n.º 40.933.585/0001-17, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n.º 13.019/2014. Consoante o § 1º, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e o INSTITUTO VOTORANTIM ESPORTES – IVE, que tem como objeto Propiciar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através de núcleos dirigidos a crianças e adolescentes em situação de risco social. Na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 21 de julho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 972/2026
RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VOTOCEL, inscrita no CNPJ sob n.º 71.872.261/0001-40, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n.º 13.019/2014. Consoante o § 1º, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VOTOCEL, que tem como objeto Promover o ensino de habilidades esportivas, focando na promoção do desenvolvimento físico, mental e social dos participantes, utilizando o esporte como uma ferramenta de inclusão e transformação social. Na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 21 de julho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 896/2026
RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS JUDOCAS DE VOTORANTIM – APAJUSVO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.997.990/0001-08, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n.º 13.019/2014. Consoante o § 1º, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS JUDOCAS DE VOTORANTIM – APAJUSVO, que tem como objeto Implementar aulas sistemáticas de judô no município, promovendo a prática esportiva como instrumento de desenvolvimento físico, emocional e social dos alunos, estimulando valores como respeito, disciplina, cooperação e trabalho em equipe. Na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 21 de julho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 732/2026
RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Cidadania e Geração de Renda, e parecer jurídico exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, para formalização direta de Termo de Colaboração entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO CLUBE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.015.225/0001-50, com base no inciso VI, do artigo 30, da Lei Federal n.º 13.019/2014. Consoante o § 1º, do artigo 32, da Lei Federal em comento, publique-se o extrato da justificativa no Diário Oficial, devidamente ratificado, o qual fundamenta a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração de parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM e a ASSOCIAÇÃO CLUBE DA FAMÍLIA, que tem como objeto a Execução do Projeto ELO, mediante atendimentos socioassistenciais e oficinas esportivas, culturais, educativas e terapêuticas destinadas a crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à convivência e à inclusão social. Na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação. Votorantim, 22 de julho de 2026. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

Município de
Votorantim

Weber Maganhato Junior

Prefeito Municipal

Rogério Pecora

Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
Claudio Toledo de Camargo

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
Rosângela de Paula (interina)

Secretaria de Cultura e Turismo
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação
Tiago Antonio de Araujo

Secretaria de Esportes
Carlos Tavares Bernardes

Secretaria de Finanças
Rafael Bassi

Secretaria de Governo
Rafael Bassi (interino)

Secretaria de Meio Ambiente
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Negócios Jurídicos
Jonata Elias Mena (interino)

Secretaria de Obras e Urbanismo
Carlos José de Almeida

Secretaria de Saúde
Alan Francisco Almeida (interino)

Secretaria de Serviços Públicos
Luiz Antonio Cares

Secretaria de Mobilidade Urbana
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Carlos José de Almeida (interino)

Comandante da Guarda Civil Municipal
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP
Djalma Dias de Souza Filho

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
André Luis de Jesus Gomes

Chefe de Gabinete - Comunicação
Nícolas Leme

Jornalista responsável
Giuliano Bonamim
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
Cintia Rubinato
Felipe Siqueira
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes
Marcelo Claro
Pedro Henrique

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

Dengue aqui não!

Votorantim contra a Dengue

Combater o mosquito é um dever de todos



Elimine os pratinhos dos vasos de plantas



Deixe a caixa d'água sempre tampada



Retire do quintal objetos que acumulam água



Limpe a calha do telhado



Principais sintomas da dengue



Febre alta acima de 38°C



Dor no corpo e articulações



Dor atrás dos olhos



Mal-estar



Falta de apetite



Dor de cabeça

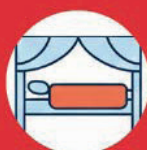


Manchas vermelhas no corpo

Medidas de proteção individual



Proteger as áreas do corpo que o mosquito possa picar, com o uso de calça e camisa de manga comprida.



Utilizar mosquiteiros sobre a cama.



Usar repelente nas partes expostas do corpo.



Usar telas em portas e janelas.



Sua ação faz a diferença.



SECRETARIA DE SAÚDE

